



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

**INDICAÇÃO nº 17 /2023**

**Autor: Deputado Francisco Mendes Campos- PSB**

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno em seus Ars. 111 e s.s., e após anuência do Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba que seja enviado à esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo “***Sobre a criação a Agência Estadual de Regulação de Energias Renováveis no Estado da Paraíba***”. Para tanto, a titulo de sugestão ao Poder Executivo, encaminhamos em anexo, minuta do Projeto de Lei.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente matéria indica ao governo estadual paraibano que envie à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei dispondo “***Sobre a criação a Agência Estadual de Energias Renováveis no Estado da Paraíba***”.

Há algum tempo o mundo tem se preocupado com o meio ambiente e tem sido pauta de amplas discussões, sobretudo no que se refere a redução de poluentes e produção de energia.

Sabemos que a Paraíba possui elevado potencial em se tratando de energias renováveis, de modo destacado na área de energia eólica e fotovoltaica. Nos últimos anos a produção de energia sustentável, principalmente



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

---

energias eólica e solar, tem sido considerável. No alto sertão, encontram-se instalados e em fase de construção, vários parques eólicos, e se constituirá em breve um dos maiores complexos de parques eólicos da América Latina, inclusive as obras financiadas com recursos do Banco do Nordeste.

A Paraíba possui um dos maiores índices de radiação solar no Brasil, chegando a atingir anualmente mais de 2.200 kWh/m<sup>2</sup> no setor oeste do Estado. No sertão, encontramos em operação várias usinas de energia solar. Inaugurado em 2020, o Complexo Solar de Coremas, do grupo Rio Alto Energias Renováveis, por exemplo, é um dos maiores conjuntos de usinas solares do país. Também tempos parques solares instalados em Malta e em outros municípios do alto sertão.

**Recentemente esta Casa Legislativa aprovou a Lei nº 12.345/2022, que “Dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual na Paraíba do Hidrogênio Verde e dá outras providências.”**

O Hidrogênio Verde é aquele produzido com eletricidade oriunda de fontes de energia limpas e renováveis, como as de matriz hidrelétrica, eólica, solar e provenientes de biomassa, biogás etc. Ou seja, ele é carbono zero: obtido sem emissão de CO<sub>2</sub>.

Como as fontes de energia renováveis (solar, eólica e biomassa) são geradoras de eletricidade, o hidrogênio pode assumir um papel integrador entre a geração de energia elétrica e outros usos e aplicações, como o energético e o químico. Este conceito é chamado *Power-to-X* (PtX).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

---

As tecnologias PtX podem ser usadas para produzir hidrogênio para veículos movidos a célula a combustível, ou querosene para aeronaves com baixo impacto climático e ambiental, por exemplo. O termo “Power” refere-se ao excedente temporário de energia elétrica acima da demanda e o termo “X” significa a forma de energia ou o uso pretendido.

O Hidrogênio Verde e suas tecnologias PtX são considerados fundamentais para a transição energética que está na agenda dos países comprometidos com o combate às mudanças climáticas – projeta-se que o Hidrogênio Verde substitua petróleo e gás natural, como principal recurso energético, até 2050.

No ano de 2021, existiam mais de 200 projetos relacionados ao Hidrogênio Verde, em mais de 30 países. Em 2020, a maior parte dos projetos (85%) estavam na Europa, Ásia e Austrália. Em 2021, o Conselho do Hidrogênio era formado por mais de 100 empresas globais, com capital somado de US\$ 6,8 trilhões. Países como a Alemanha, Coreia do Sul, Japão, China, França, EUA e Reino Unido lideram o setor em termos de investimentos e inovação.

O Hidrogênio Verde é um combustível universal, leve e muito reativo — gerado através de um processo químico conhecido como eletrólise. Este método utiliza a corrente elétrica para separar o hidrogênio do oxigênio que existe na água. Por esta razão, se essa eletricidade for obtida de fontes renováveis, então produziremos energia sem emitir dióxido de carbono na atmosfera.

Com a produção do Hidrogênio Verde se pouparia aproximadamente 830 milhões de toneladas anuais de Co<sub>2</sub> (dióxido de carbono) que se



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

---

originam quando este gás é produzido por combustíveis fósseis. Da mesma forma, substituir todo o H<sub>2</sub> (hidrogênio) cinza mundial significaria 3.000 TWh renováveis adicionais por ano — similar à demanda elétrica atual na Europa. Dentre os benefícios estão:

- a facilidade de armazenar, o que permite sua utilização posterior em outros usos e em momentos diferentes ao de sua produção.

- poder ser transformado em eletricidade ou combustíveis sintéticos e ser utilizado com finalidades domésticas, comerciais, industriais ou de mobilidade.

- esta energia pode ser misturada com o gás natural em até 20 % e viajar pelos mesmos canais e infraestruturas do gás; o aumento desta porcentagem exigiria modificar diferentes elementos das redes existentes de gás para torná-las compatíveis.

- o hidrogênio como combustível já é uma realidade em países como Estados Unidos, Rússia, China, França ou Alemanha.

O Nordeste do Brasil é o melhor local do mundo para produzir o H<sub>2</sub>V com custos baixos.

Para que a incorporação da energia do "Hidrogênio Verde" seja plenamente sustentável, a energia deve ser gerada a partir de fontes renováveis, como a eólica, solar e hidrelétrica.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

---

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

João Pessoa, 12 de março de 2023.

*Francisco Mendes Campos*  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

---

**MINUTA DE PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2023  
Autor: Governo do Estado da Paraíba**

*Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Regulação de Energias Renováveis do Estado da Paraíba.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:*

Art. 1º - Fica criada a Agência Estadual de Regulação de Energias Renováveis do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – AERER-PB terá sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Agência Estadual de Regulação de Energias Renováveis do Estado da Paraíba tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar, nos termos legais, regulamentares e contratuais pertinentes, serviços públicos de competência do Estado da Paraíba, na área de energia renovável, bem como exercer esta atividade por delegação de outros entes federados, sempre com o objetivo de preservar o interesse público e o equilíbrio das relações entre os usuários ou consumidores e os concessionários, permissionários ou autorizados de serviços públicos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

---

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador